



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO DOURADO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ 18.675.900/0001-02**

**Av. Antônio Paulino, 47 – Centro – CEP 37566-000**

**Fone: (0xx35) 3454-1000 [E-mail:gabiente@espdourado.mg.gov.br](mailto:gabiente@espdourado.mg.gov.br)**

**LEI N°526 20 de Fevereiro de 2025**

**"Dispõe sobre Denominação Oficial da Escola Infantil Municipal no Município de Espírito Santo do Dourado - MG, e dá outras providências".**

A Câmara Municipal de Espírito Santo do Dourado, Estado de Minas Gerais, por intermédio de seus representantes eleitos, aprova e a Prefeita Municipal, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, inciso IV do artigo 47, sanciona, promulga e publica a seguinte Lei:

Art. 1º - A Escola Infantil Municipal localizada na Avenida Prefeito João Serapião Mateus passa a denominar-se:

|                                    |                   |
|------------------------------------|-------------------|
| Escolinha<br>Infantil<br>Municipal | Barquinho Amarelo |
|------------------------------------|-------------------|

Art. 2º - Deverá a Divisão de Cadastro e Tributação promover a atualização do cadastro imobiliário do imóvel situado no logradouro que trata a presente Lei, atribuindo ao imóvel o respectivo nome e número, conforme previsto na legislação vigente.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Espírito Santo do Dourado (MG), 20 de fevereiro de 2025.

Hérica Alvarenga  
Prefeita Municipal